

Memorando 59.705/2026

De: RENATO L. - SECC - DPL - PRG

Para: SPU - DDU - DPU - ENG - Engenharia

Data: 21/10/2026 às 15:12:43

Setores envolvidos:

SECC, SECC - DPL - PRG, SPU - DDU - DPU - ENG, SEDUC - ENG

DILIGÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FUMTUR

Prezados.

Encaminho os documentos apresentados pela licitante relativos às Certidões de Acervo Técnico (CATs) dos responsáveis técnicos indicados e Atestados de Capacidade Técnica, para análise do Departamento de Engenharia do Município, na qualidade de área técnica competente, a fim de subsidiar a avaliação da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional exigida no certame.

Solicito que a manifestação técnica indique, de forma clara, objetiva e fundamentada, se os documentos apresentados comprovam que os profissionais indicados executaram serviços ou eventos similares ou de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta licitação, considerando as características, especificações e exigências técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

Ainda, se da documentação apresentada restou comprovado o critério do subitem 6.13, inciso II, alínea "a", "Implantação e manutenção de decoração ou iluminação decorativa temporária em espaços públicos ou privados de uso coletivo, com utilização de, no mínimo, 5.517 (cinco mil, quinhentos e dezessete) conjuntos de LEDs".

Para subsidiar a análise e assegurar a adequada avaliação de compatibilidade entre os serviços comprovados e o objeto licitado, segue anexo o respectivo Termo de Referência, cuja integralidade deverá ser considerada na elaboração da manifestação técnica.

À disposição para demais esclarecimentos.

Ao Sr. Secretário de Compras José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto - SECC para acompanhamento.

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

Anexos:

ATESTADO_BALNEARIO_C__(1).zip
ATESTADO_BALNEARIO_C__.zip
ATESTADO_DE_CRICIUMA__.zip
ATESTADO_EXTREMA_NAT__.zip
ATESTADO_NAVEGANTES__(1).zip
ATESTADO_NAVEGANTES__(2).zip
ATESTADO_NAVEGANTES__.zip
CREA_SC.zip

Memorando 1- 59.705/2026

De: RENATO L. - SECC - DPL - PRG

Para: SEDUC - ENG - Engenharia e Projetos da Educação - A/C Joao A.

Data: 21/10/2026 às 15:13:00

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

De: Joao A. - SEDUC - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2026 às 16:19:50

Prezados,

Em atendimento ao Memorando nº 59.705/2026, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa **Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda.**, especificamente quanto à experiência comprovada pelo engenheiro eletricista Milton Helmann e aos requisitos de qualificação técnica relacionados à iluminação decorativa.

A presente manifestação limita-se às atividades de Engenharia Elétrica.

1. Qualificação técnico-profissional do engenheiro eletricista

A documentação examinada apresenta Certidões de Acervo Técnico (CATs), acompanhadas de atestados de capacidade técnica, referentes à execução de serviços de iluminação natalina, instalações elétricas temporárias, iluminação pública e iluminação dirigida em diversos municípios.

Destacam-se os seguintes registros:

- **CAT nº 252025176515:** serviços de instalação, manutenção e desmontagem da iluminação natalina de Balneário Camboriú, referente ao Natal BC 2024/2025, com potência registrada de 279,84 kW;
- **CAT nº 252026179989:** serviços de execução, manutenção e desmontagem da iluminação do Viva Natal BC 2025/2026, com potência registrada de 225,04 kW;
- **CAT nº 252025174201:** serviços de instalação e manutenção da decoração natalina de Criciúma/SC, com potência registrada de 57,29 kW;
- **CAT nº 252025173408:** serviços de instalação e manutenção da iluminação natalina de Navegantes/SC, com potência registrada de 78,62 kW;
- **CAT nº 252026179345:** serviços de execução, manutenção e desmontagem da iluminação natalina de Navegantes/SC, com potência registrada de aproximadamente 52,40 kW.

Adicionalmente, a documentação referente ao município de Extrema/MG demonstra experiência em instalações elétricas destinadas à decoração natalina.

Dessa forma, **sob o aspecto estritamente técnico, verifica-se que a documentação apresentada demonstra experiência profissional pertinente e compatível com as atividades elétricas compreendidas no objeto licitado**, especialmente instalações elétricas temporárias, implantação e manutenção de iluminação decorativa em espaços públicos.

2. Da comprovação dos quantitativos de conjuntos de LEDs

O subitem 6.13, inciso II, alínea "a", do Edital estabelece a exigência de experiência anterior na implantação e manutenção de decoração ou iluminação decorativa temporária em espaços públicos ou privados de uso coletivo, com utilização mínima de **5.517 conjuntos de LEDs**.

Os atestados apresentados, especialmente aqueles referentes às contratações realizadas pelo Município de Balneário Camboriú, descrevem serviços de implantação e manutenção de iluminação decorativa temporária, contemplando quantitativos individualizados de conjuntos luminosos.

A documentação referente ao Viva Natal BC 2025/2026 apresenta especificações expressas de conjuntos de 100 LEDs, permitindo comparação técnica direta com a unidade de referência utilizada no Termo de Referência.

Diferentemente de documentos que apresentam apenas metragens lineares ou quantidades de pontos luminosos, os registros analisados fornecem elementos objetivos para a apuração de conjuntos equivalentes.

Entretanto, para o reconhecimento definitivo do quantitativo mínimo exigido, torna-se necessária a consolidação das quantidades descritas nos itens atestados, consideradas as respectivas quantidades executadas e a ausência de dupla contabilização de serviços vinculados à mesma contratação.

Assim, verifica-se pertinência técnica dos serviços e existência de documentação quantitativa compatível com a análise requerida, permanecendo a confirmação do somatório mínimo condicionada à respectiva memória de cálculo.

3. Da experiência em sistemas de iluminação programável

A documentação referente ao Viva Natal BC 2025/2026 apresenta serviços envolvendo iluminação decorativa com sistemas de controle programável, incluindo árvore luminosa audiorrítmica com especificação de **56 canais independentes**, controle de intensidade luminosa e programação por software.

Essas características demonstram pertinência técnica com a exigência de experiência em sistemas programáveis, sincronizados ou interativos prevista no Termo de Referência.

O quantitativo de canais especificado é superior ao parâmetro mínimo de 28 canais estabelecido no instrumento convocatório, constituindo elemento favorável à análise de compatibilidade técnica, observada a correspondência entre o equipamento descrito e as funcionalidades efetivamente executadas.

4. Conclusão técnica

Diante da documentação examinada, conclui-se que:

- a) O engenheiro eletricista Milton Helmann apresenta experiência profissional comprovada em execução e manutenção de instalações elétricas temporárias, sistemas de iluminação e decoração natalina em espaços públicos;
- b) As atividades registradas nas CATs demonstram pertinência e similaridade técnica com as parcelas elétricas relevantes do objeto licitado;
- c) A documentação apresenta serviços anteriores com conjuntos luminosos de características compatíveis com a unidade prevista no Termo de Referência, permitindo a apuração objetiva dos quantitativos, mediante consolidação dos itens efetivamente atestados;
- d) Há documentação de sistema de iluminação programável com especificação de 56 canais independentes, tecnicamente pertinente à exigência de experiência em sistemas de controle de iluminação.

Assim, **sob o aspecto estritamente técnico, considera-se demonstrada a experiência profissional pertinente do engenheiro eletricista nas atividades elétricas examinadas**, bem como a experiência da empresa em serviços de implantação e manutenção de iluminação decorativa temporária compatíveis com a natureza do objeto.

Quanto ao requisito quantitativo específico de 5.517 conjuntos de LEDs, o reconhecimento definitivo de seu atendimento depende da consolidação dos quantitativos constantes dos atestados apresentados.

A presente manifestação restringe-se à avaliação técnica da documentação relacionada à Engenharia Elétrica, não constituindo decisão quanto à habilitação da licitante.

—
Joao Luiz Altenburg
Engenheiro Eletricista

Matrícula: 60591

E-mail: joao.altenburg@edu.bc.sc.gov.br